

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 284/2023

Sumário: Abertura de concurso documental para recrutamento de dois professores adjuntos nas áreas disciplinares que integram a área científica de Economia.

Nos termos do disposto nos artigos 3.º, 5.º, 10.º-B, 15.º, 15.º-A, 17.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, (13 de maio de 2022), proferido no uso das competências previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea d) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, um concurso para preenchimento de dois postos de trabalho vagos no mapa de pessoal docente para 2022 do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental.

2 — Categoria — Professor Adjunto.

3 — Área Disciplinar — Áreas disciplinares que integram a área científica de Economia.

4 — Validade do concurso — O concurso cessa com a ocupação das vagas constantes no edital, conforme disposto no artigo 38.º do Despacho n.º 1979/2010, de 28 de janeiro.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 4 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com período experimental de cinco anos, nos termos do artigo 10.º-B do ECPDESP.

7 — Requisitos de admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 17.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou do título de especialista, na área ou área afim daquela para que é aberto o concurso.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do IPL, e remetido para o seguinte endereço eletrónico: concursos@iscal.ipl.pt.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão de cidadão e serviço emissor, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda todos os elementos que permitam ajuizar sobre as aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (não é aplicável a exclusão por não apresentação do documento de identificação, mediante apresentação de documento alternativo, comprovativo dos requisitos necessários ao exercício de funções públicas);

b) Certificado do registo criminal;

c) Atestado médico, comprovando a existência de robustez física e perfil psíquico para o exercício de funções públicas, emitido por médico no exercício da sua profissão;

d) Boletim de vacinação obrigatória devidamente atualizado;

e) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;

- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, no formato PDF;
- g) Documentação comprovativa referida no *curriculum vitae*, no formato PDF;
- h) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum* apresentado.

11 — Dispensa de entrega de documentos — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e d) do número anterior, aos candidatos que declarem nos respetivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma delas.

12 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

- a) Habilitações académicas (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);
- b) Outros cursos formais de graduação e pós-graduação, com indicação de classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional;
- d) Participação em projetos de inovação, congressos, seminários, e outras reuniões de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato bem como os resultados finais das ações);
- e) Trabalhos de investigação, técnicos ou didáticos, realizados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos);
- f) Trabalhos publicados (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar as competências, através da análise da qualidade dos trabalhos produzidos) — devem ser selecionados e enviados até 10 trabalhos dos mais representativos;
- g) Outras experiências consideradas de relevância para o concurso;
- h) A organização do *curriculum vitae* deve obedecer aos critérios e ordem descritos no ponto seguinte;

13 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A e 23.º do ECPDESP, e no artigo 26.º do Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, o Júri, em reunião preliminar de 25 de julho de 2022, aprovou os seguintes parâmetros, critérios e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

Critérios de avaliação para concurso documental para recrutamento de dois professores adjuntos para a área departamental de Economia — áreas disciplinares que integram a área científica de Economia	%
a) Desempenho Técnico-Científico e/ou Profissional na área (45 %) — DTCP:	
a1) Publicações de carácter científico e/ou técnico na área ou área afim	20
20 pontos por artigo publicado em revista classificada como categoria 4 no <i>ranking</i> ABS (Chartered Association of Business Schools) ou como categoria 1 no <i>ranking</i> CNRS (Comité National de la Recherche Scientifique).	
10 pontos por artigo publicado em revista classificada como categoria 3 no <i>ranking</i> ABS ou como categoria 2 no <i>ranking</i> CNRS.	
7,5 pontos por artigo publicado em revista classificada como categoria 2 no <i>ranking</i> ABS ou como categoria 3 no <i>ranking</i> CNRS.	
5 pontos por artigo publicado em revista classificada como categoria 1 no <i>ranking</i> ABS ou como categoria 4 no <i>ranking</i> CNRS.	
Nota. — Pontuações cumulativas até um máximo de 20 pontos.	
a2) Comunicações de carácter científico e/ou técnico na área ou área afim	10
Avaliação, pelo júri, em escala de 0 a 10, da qualidade e impacto de até cinco comunicações efetuadas pelo candidato em conferências/seminários/congressos, e por este selecionadas.	
a3) Projeto científico-pedagógico — vertente científica	10
Avaliação, em escala de 0 a 10, da vertente científica do projeto científico-pedagógico entregue pelo candidato.	



CrITÉrios de avaliaÇão para concurso documental para recrutamento de dois professores adjuntos para a área departamental de Economia — áreas disciplinares que integram a área científica de Economia	%
a4) Atividades de natureza profissional (extra ensino) com relevância para a área	5
1 ponto por cada ano de atividade profissional de relevo para a área, assim considerado pelo júri, até um máximo de 5 pontos.	
<i>Subtotal a) — DTCP</i>	45
b) Avaliação da Componente Pedagógica na área (40 %) — ACP:	
b1) Extensão da docência na área ou área afim	10
2 pontos por ano de experiência docente no ensino superior (em tempo integral, ou o equivalente se a tempo parcial), até um máximo de 10 pontos.	
b2) Produção de material pedagógico de suporte às atividades letivas na área ou área afim	10
2 pontos por cada material pedagógico produzido, desde que considerado de relevância pelo júri, até um máximo de 10 pontos.	
b3) Orientação de dissertações e participação em júris conducentes a grau/título académico	10
2 pontos por cada orientação de dissertação, tese, projeto, ou relatório de estágio (concluída) e/ou 0,5 pontos por participação em júri conducente a grau/título académico, na qualidade de arguente, até um máximo de 10 pontos.	
b4) Projeto científico-pedagógico — vertente pedagógica	10
Avaliação, em escala de 0 a 10, da vertente pedagógica do projeto científico-pedagógico entregue pelo candidato.	
<i>Subtotal b) — ACP</i>	40
c) Outras Atividades Relevantes para a Instituição de Ensino Superior (15 %) — OA:	
c1) Desempenho de atividades de coordenação ou gestão (por exemplo, coordenação de unidades curriculares, direção de cursos, participação em órgãos de gestão, participação em comissões)	7,5
1,25 pontos por cada atividade considerada de relevo pelo júri, até um máximo de 7,5 pontos.	
c2) Participação em projetos ou iniciativas de carácter científico e/ou de carácter prático inseridos no ambiente socioprofissional em que o candidato se integra, desde que considerados relevantes pelo júri	7,5
2,5 pontos por cada participação em projetos ou iniciativas internacionais ou de cooperação transnacional/1,25 pontos por cada participação em projetos ou iniciativas nacionais, até um máximo de 7,5 pontos.	
<i>Subtotal c) — OA</i>	15
<i>Nota.</i> — A candidatura ao concurso deverá ser acompanhada de documento contendo o projeto científico-pedagógico do candidato, a ser avaliado nos pontos a3 e b4. Este documento deverá constituir-se como uma proposta das atividades a desenvolver durante os primeiros cinco anos enquanto professor adjunto do ISCAL. O documento deverá destacar o contributo que o candidato pretende oferecer para o desenvolvimento da área disciplinar em que é aberto o concurso, devendo dar-se particular ênfase às vertentes pedagógica e científica, tendo em conta os critérios de avaliação. A dimensão do projeto deverá limitar-se a um número de palavras não superior a 2.000. Critérios de avaliação (a ponderar de modo equitativo): clareza e qualidade da exposição/conhecimento demonstrado acerca das melhores práticas pedagógicas na área/conhecimento demonstrado acerca do sistema de ensino superior onde o candidato se pretende integrar e respetivos objetivos de formação/conhecimento demonstrado acerca da investigação científica na área e contributos recentes de relevo/relevância das atividades que o candidato se propõe desenvolver.	
<i>Classificação Final</i> (DTCP 45 %) + (ACP 40 %) + (OA 15 %)	100

14 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 13 de maio de 2022, publicado pelo Despacho n.º 6717/2022, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 102, de 26 de maio de 2022, retificado pela Declaração de Retificação n.º 645/2022, publicada no *Diário da República*, n.º 141, de 22 de julho de 2022, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Doutor Orlando Manuel da Costa Gomes, Professor Coordenador Principal do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Efetivos:

Doutora Boguslawka Maria Barszczak Sardinha, Professora Coordenadora da Escola Superior de Ciências Empresariais do Instituto Politécnico de Setúbal;

Doutora Maria Isabel Namorado Clímaco, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Instituto Politécnico de Coimbra;

Doutor Nuno Carlos Prazeres Marques Leitão, Professor Coordenador da Escola Superior de Gestão e Tecnologia do Instituto Politécnico de Santarém;

Doutora Maria Clara Ribeiro, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Contabilidade e Administração do Porto do Instituto Politécnico do Porto.

Vogais Suplentes:

Doutor Vítor Lélío da Silva Braga, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico do Porto;

Doutor Jorge Paulo Marques Sequeira, Professor Coordenador do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

15 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 13 do presente Edital.

15.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do Presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.

16 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área para que é aberto o concurso nos termos do ponto 13 deste Edital. Serão excluídos os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 %.

17 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais, ou por falta de mérito absoluto, e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar nos termos do disposto no artigo 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

18 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

19 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer nas instalações do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sitas na Avenida Miguel Bombarda, 20 — 1069-035 Lisboa, das 09h30 às 12h30 e das 14h00 às 16h00, mediante marcação prévia através do endereço eletrónico concursos@iscal.ipl.pt.

20 — Condicionantes ao recrutamento — Os candidatos que vierem a ser seriados em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada serão contratados nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 24.º da Lei n.º 24-D/2022, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2023).

21 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

8 de fevereiro de 2023. — O Presidente do IPL, *Prof.Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

316166704